

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral nº. MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, nº. 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.294.202/0001-06, com sede na Rua Comendador Schumann, nº. 252, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-029, representada pelo representante legal, **Sr. Luiz Gonzaga Pereira Braga**, brasileiro, casado, economista, portador do Registro Geral nº. M.855.324 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.153.106-10, residente e domiciliado na Pça. Amélia Braga, nº. 19, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-030, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

Fica readequada a planilha de preços conforme aprovação da GIGOV - CAIXA, não havendo alteração no valor total do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
**O CONTRATANTE e CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
**Luiz Gonzaga Pereira Braga**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**